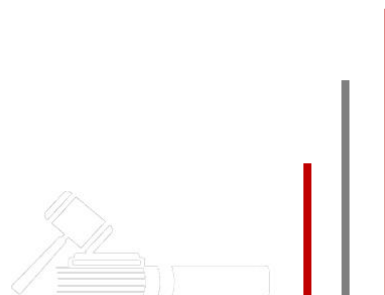




UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

NOTA INFORMATIVA



GABINETE JURÍDICO

N.º 1 | MARÇO | 2021

PUBLICADA A LEI QUE SUSPENDE OS PRAZOS DE SOBREVIGÊNCIA E CADUCIDADE DAS CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO POR 24 MESES

Foi hoje publicada a Lei nº 11/2021 (que junto se anexa), que vem suspender, por um prazo de 24 meses, a contagem de prazos associados à caducidade e sobrevivência das convenções coletivas.

Esta é uma medida há muito anunciada e que apenas peca por tardia.

É uma medida que veio ao encontro das pretensões da UGT e que considerámos muito positiva face à actual conjuntura de incerteza no mercado de trabalho, em virtude da situação de pandemia.

A UGT entende que é uma medida importante para os sindicatos e para a negociação colectiva mas também, e sobretudo, para os trabalhadores, podendo contribuir para que não se venha a verificar uma diminuição substancial da cobertura da negociação coletiva, com as consequentes (maiores) desprotecção e prejuízo para os trabalhadores.

09-03-2021

Cofinanciado por:

